

Todos os documentos, com exceção do DECORE, deverão ser entregues em cópias simples (Xerox).

Orientações

- ✓ Siga atentamente a lista de documentos solicitados, pois na falta de algum destes, seu pedido será indeferido. Informamos que o responsável deverá colocar os documentos em ordem sequencial.
- ✓ Entregar toda a documentação juntamente ao FOP-013-03 – QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO, preenchido e assinado, em envelope A4 devidamente lacrado. Preencher, recortar e colar no envelope a ficha de identificação (constante no fim deste documento). Não será conferida documentação no ato da entrega.
- ✓ No caso de mais de um filho, entregar NO MESMO ENVELOPE apenas uma documentação, com um formulário FOP-013-03 – QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO preenchido para cada um.
- ✓ Caso necessário, poderá ser solicitada documentação complementar.
- ✓ Na hipótese de apuração de falsidade nas informações prestadas, o candidato será excluído do processo ou terá o imediato cancelamento da bolsa de estudos.
- ✓ Caso haja algum membro do grupo familiar com idade inferior a 25 anos (que não resida com os pais ou com apenas um deles e, ainda estude e não trabalhe), é necessário, obrigatoriamente, enviar comprovante de recebimento ou sentença judicial referente à pensão alimentícia. Caso não haja recebimento de pensão, enviar declaração do responsável.

Documentos obrigatórios para todas as pessoas que fazem parte do GRUPO FAMILIAR, inclusive o aluno:

- ✓ Certidão de casamento (em caso de separação, anexar averbação de separação/divórcio);
- ✓ Certidão de nascimento dos membros menores de 18 anos;
- ✓ CPF (maiores de 18 anos);
- ✓ Documento de Identidade (RG) (maiores de 18 anos);
- ✓ CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento de Veículos) de todos os veículos do grupo familiar.

O membro do grupo familiar maior de 18 anos que não possuir veículo, deve enviar a declaração negativa de propriedade de veículo, disponível no site do Detran.

→ Acessar o site <https://www.detran.mg.gov.br/veiculos/certidoes/certidao-negativa-de-propriedade/-/certidao-negativa-propriedade-veiculos/> e imprimir a certidão.

- ✓ Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Física

Membro do grupo familiar que declare imposto de renda deverá enviar a Declaração de Imposto de Renda completa e recibo de entrega do ano

OBS: A DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA deve conter TODAS AS PÁGINAS, incluindo a “DECLARAÇÃO DE BENS”.

Os demais membros que não declararem IR deverão **obrigatoriamente**, acessar o link da Receita Federal

<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>

e imprimir a informação da não constatação das declarações na base de dados da Receita Federal.

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA POR SITUAÇÃO DE TODOS OS MEMBROS DO GRUPO FAMILAR MAIORES DE 18 ANOS:

SE ASSALARIADO

1. CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social;
 - 1.1 – Páginas da identificação - Página da foto e dados pessoais;
 - 1.2 – Página do último contrato de trabalho e a seguinte, mesmo que em branco;
 - 1.3 – Página da última alteração salarial e a seguinte, mesmo que em branco;
2. Os três últimos contracheques;
3. Extrato do CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais) o documento deve ser retirado em qualquer agência do INSS ou no site <https://meu.inss.gov.br/central/index.html>.

SE DESEMPREGADO

1. CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social. ***A carteira de trabalho é exigida mesmo que a pessoa nunca tenha trabalhado, se a pessoa não tiver CTPS deve informar em declaração assinada;***
 - 1.1 – Páginas da identificação - Página da foto e dados pessoais;
 - 1.2 – Página do último contrato de trabalho e a seguinte, mesmo que em branco;
 - 1.3 – Página da última alteração salarial e a seguinte, mesmo que em branco;
2. As três últimas guias de recolhimento do INSS, se contribuir;
3. Declaração pessoal (**modelo em anexo**), constando que não exerce nenhuma atividade remunerada, assinada pelo declarante e por 2 (duas) testemunhas (não parentes) devidamente identificadas (CPF, identidade, endereço e telefone de contato). **As assinaturas das testemunhas devem ser reconhecidas em cartório.** Caso não seja possível reconhecer em cartório, anexar cópia do RG das testemunhas à declaração;
4. Extrato do CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais) o documento deve ser retirado em qualquer agência do INSS ou no site <https://meu.inss.gov.br/central/index.html>.

SE TRABALHADOR AUTÔNOMO

1. CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social. ***A carteira de trabalho é exigida mesmo que a pessoa nunca tenha trabalhado, se a pessoa não tiver CTPS deve informar em declaração assinada***
 - 1.1 – Páginas da identificação - Página da foto e dados pessoais;
 - 1.2 – Página do último contrato de trabalho e a seguinte, mesmo que em branco;
 - 1.3 - Página da última alteração salarial e a seguinte, mesmo que em branco;
2. As três últimas guias de recolhimento do INSS, se contribuir;
3. Declaração (**conforme modelo em anexo**), constando a atividade exercida e o rendimento mensal, assinada pelo declarante e por 2 (duas) testemunhas (não parentes) devidamente identificadas (CPF, identidade, endereço e telefone de contato) **todas as assinaturas reconhecidas em cartório.** Caso não seja possível reconhecer em cartório, anexar cópia do RG das testemunhas à declaração ou declaração de Trabalho Informal (DECORE original) dos 03 (três) últimos meses, **feita por um contador regularmente inscrito no CRC com assinatura reconhecida em cartório,** constando: rendimentos mensais e atividade exercida.
4. Extrato do CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais), o documento deve ser retirado em qualquer agência do INSS ou no site <https://meu.inss.gov.br/central/index.html>.

SE PROFISSIONAL LIBERAL

1. CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social. ***A carteira de trabalho é exigida mesmo que a pessoa nunca tenha trabalhado, se a pessoa não tiver CTPS deve informar em declaração assinada;***

- 1.1 – Páginas de identificação - Página da foto e dados pessoais;
 - 1.2 – Página do último contrato de trabalho e a seguinte, mesmo que em branco;
 - 1.3– Página da última alteração salarial e a seguinte, mesmo que em branco;
2. As três últimas guias de recolhimento do INSS, se contribuir;
3. Imposto de Renda da Pessoa Física, todas as páginas;
4. Declaração Comprobatória de Rendimentos (DECORE) original, dos 03 (três) últimos meses, feita por um **contador regularmente inscrito no CRC, com assinatura reconhecida em cartório**, constando: rendimentos mensais e atividade exercida;
5. Extrato do CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais), o documento deve ser retirado em qualquer agência do INSS ou no site <https://meu.inss.gov.br/central/index.html>.

SE DIRETOR DE EMPRESA

1. CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social. ***A carteira de trabalho é exigida mesmo que a pessoa nunca tenha trabalhado, se a pessoa não tiver CTPS deve informar em declaração assinada;***
 - 1.1 Páginas de identificação - Página da foto e dados pessoais;
 - 1.2 Página do último contrato de trabalho e a seguinte, mesmo que em branco;
 - 1.3 Página da última alteração salarial e a seguinte, mesmo que em branco;
2. Imposto de Renda da Pessoa Jurídica, apresentar cópia da declaração entregue à Receita Federal de acordo com o tipo de empresa. Entre elas estão:
 - DIPJ: Declaração de Imposto Pessoa Jurídica;
 - ECF: Escrituração Contábil Fiscal;
 - DASN: Declaração anual do simples nacional;
 - DASN SIMEI: Declaração Anual do Simples Nacional Microempreendedor Individual;
 - DSPJ Inativas: Declaração Simplificada de Pessoa Jurídica Inativa;
3. Extrato do CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais), o documento deve ser retirado em qualquer agência do INSS ou no site <https://meu.inss.gov.br/central/index.html>;
4. Pró-labore feito por contador inscrito no CRC;
5. Contrato da empresa.

SE APOSENTADO/PENSIONISTA/BENEFICIÁRIO DE AUXÍLIO DOENÇA DO INSS

1. CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social. ***A carteira de trabalho é exigida mesmo que a pessoa nunca tenha trabalhado, se a pessoa não tiver CTPS deve informar em declaração assinada;***
 - 1.1 – Páginas de identificação - Página da foto e dados pessoais;
 - 1.2 – Página do último contrato de trabalho e a seguinte, mesmo que em branco.
 - 1.3– Página da última alteração salarial e a seguinte, mesmo que em branco;
2. Cópia dos últimos três meses do comprovante de recebimento do benefício ou extrato retirado da página <https://meu.inss.gov.br/central/index.html>;
3. Extrato do CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais), o documento deve ser retirado em qualquer agência do INSS ou no site <https://meu.inss.gov.br/central/index.html>.

SE ESTAGIÁRIO OU APRENDIZ

1. CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social. ***A carteira de trabalho é exigida mesmo que a pessoa nunca tenha trabalhado, se a pessoa não tiver CTPS deve informar em declaração assinada;***
 - 1.1 – Páginas de identificação - Página da foto e dados pessoais;
 - 1.2 – Página do último contrato de trabalho e a seguinte, mesmo que em branco;

- 1.3– Página da última alteração salarial e a seguinte, mesmo que em branco;
2. Cópia do contrato de estágio ou semelhante;
3. Extrato do CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais), o documento deve ser retirado em qualquer agência do INSS ou no site <https://meu.inss.gov.br/central/index.html>.

SE AGRICULTOR, PARCEIRO OU ARRENDATÁRIO RURAL

1. CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social. ***A carteira de trabalho é exigida mesmo que a pessoa nunca tenha trabalhado, se a pessoa não tiver CTPS deve informar em declaração assinada;***
- 1.1 – Páginas de identificação - Página da foto e dados pessoais;
- 1.2 – Página do último contrato de trabalho e a seguinte, mesmo que em branco;
- 1.3– Página da última alteração salarial e a seguinte, mesmo que em branco;
2. Cadastro do Imóvel Rural – DP ou do INCRA (Ministério da Agricultura);
3. Declaração Comprobatória de Rendimentos – DECORE, dos 03 (três) últimos meses, feita por um contador regularmente inscrito no CRC com assinatura reconhecida em cartório, constando: rendimentos mensais, descrição de bens, utilização da terra e produção;
4. Extrato do CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais), o documento deve ser retirado em qualquer agência do INSS ou no site <https://meu.inss.gov.br/central/index.html>.

Despesas – Anexar Cópia da ÚLTIMA conta:

- ✓ Água, luz e telefone;
- ✓ Recibo de condomínio;
- ✓ Recibo de aluguel ou amortização de imóvel (parcelas do financiamento);
- ✓ Recibo de IPTU;
- ✓ Recibos referentes a gastos com educação do aluno e de outros membros do grupo familiar;
- ✓ Recibo de plano de saúde e, em caso de doença grave, anexar atestado médico e receitas recentes. Caso haja algum membro do grupo familiar portador de doença grave, apresentar laudo médico que comprove a existência dessa doença, conforme portaria Ministério Previdência e Assistência Social – Ministério da Saúde – MPAS/MS 2998/2001.

..... ✂

Ficha de Identificação

Nome do Candidato/aluno: _____

() Educação Básica

() Educação Superior

Série /ano/Curso: _____

Unidade: () Lavras

() Guanhães

() Fagammon